



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

O Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte

Notação Unica
NÃO APROVADO
Sala das Sessões *09/09/19*

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2019 – que dispõe sobre atos lesivos à limpeza pública no Município de Guaçuí e dá outras providências.

Adiciona-se:

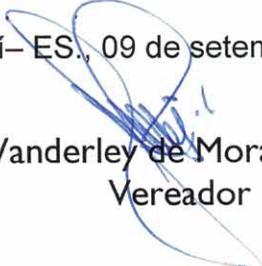
Art. 16º. (...)

§ 1º- Fica definido que os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão utilizados para reparar os danos ambientais ocorridos.

§ 2º - Em caso de impossibilidade de reparação dos danos os valores descritos no §1º, serão destinados mediante parceria, por meio da Lei 13.019/2014, a Casa do Caminho, Lar dos Idoso e APAE, todas organizações da sociedade civil de Guaçuí.

Sala da Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí– ES., 09 de setembro de 2019.


Wanderley de Moraes Faria
Vereador